



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/n, São Domingos do Norte – ES
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 3742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 552, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

REESTRUTURA OS VENCIMENTOS DO ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº.373 DE 11 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com as seguintes alterações o Anexo único, da Lei nº.373, de 11 de março de 2005.

CARGO	Q.Vagas	Carg./Hor. Semanais	SALÁRIO
Médico de Saúde da Família – PSF	3	40	5.800,00
Monitor - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	5	20	465,00
Coordenador da Atenção Básica - Enfermeiro	1	40	2.300,00
Enfermeiro para o PSF	3	40	2.300,00
Agente do PSF/PAC'S	20	40	581,00
Agente de Saúde ECD - Endemias e Controle de Doenças	2	40	465,00
Odontólogo – PSF	3	40	2.300,00
Técnico de Enfermagem para os PSF's	4	40	1.059,88

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em fevereiro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 17 de abril de 2009.

Élisson Cácio Campostrini
Prefeito Municipal

